

# Justiça Cearense afasta incidência de diferencial da Alíquota de ICMS estabelecida pelo Protocolo 21/2011

31 de janeiro de 2012



Terça-feira, 31 de janeiro de 2012 - Migalhas nº 2.805 - Fechamento às 10h17.

## Comércio eletrônico

A juíza de Direito Maria Vilauba Fausto Lopes, da 5ª vara da Fazenda Pública, de Fortaleza/CE, isentou uma empresa do setor de tecnologia da aplicação do protocolo 21/11 e do decreto estadual 30.542/11, que dispõem sobre a cobrança de ICMS em comércio eletrônico. Para a magistrada, o protocolo "é mais uma tentativa dos Estados signatários de terem uma parcela de arrecadação maior do imposto ICMS". **A empresa foi representada no caso pelo escritório Comparato, Nunes & Federici Advogados.** ([Clique aqui](#))

## Comércio eletrônico

A juíza de Direito Maria Vilauba Fausto Lopes, da 5ª vara da Fazenda Pública, de Fortaleza/CE, isentou uma empresa do setor de tecnologia da aplicação do [protocolo 21/11](#) e do [decreto 30.542/11](#), do governo do CE, que regulamenta o referido protocolo e estabelece procedimentos operacionais para sua aplicação no Estado.

O protocolo 21/11 exige a cobrança de parcela do ICMS em comércio eletrônico a favor da unidade federada de destino de mercadoria.

A magistrada entendeu que o protocolo, "*além de transpor os limites fixados pela Carta Magna, estabelece sua fundamentação jurídica em decreto estadual, fato este vedado pelas limitações constitucionais ao poder de tributar*".

Para ela, o protocolo "*é mais uma tentativa dos estados signatários de terem uma parcela de arrecadação maior do imposto ICMS, em contra posição à imensa arrecadação da maioria dos centros de distribuição de mercadorias vinculados aos estabelecimentos virtuais, localizados nos Estados de SP, RJ e MG (...) Isto é a chamada guerra fiscal. Com isso, há a verdadeira bitributação do imposto estadual*".

Segundo a juíza, a não concessão da liminar poderia causar sérios prejuízos à impetrante, principalmente no que tange à apreensão de seus bens até o pagamento do tributo.

A empresa foi representada no caso pelo escritório Comparato, Nunes & Federici Advogados.